DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022 - Edição nº 759

SUMÁRIO

- TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 035/2022.

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 037/2022.

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 039/2022.

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 041/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 527F6AC276-7892170CFE-E396C477FF-BBCBF274D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 001 /2022.

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, inscrito no **CNPJ n.º 13.752.191/0001-90** representado neste ato pelo seu titular, Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CEDENTE **e o ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n°- 13.937.032/0001-60, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, com Sede na 5ª Avenida do CAB, n° 550, CEP: 41.745-004, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 13.937.065/0001-00, representado pelo seu titular Sr. Danilo de Melo Souza, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, 26/04/2022, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, de uma área de terra medindo **12.212,20 m² (doze mil, duzentos e doze e vinte decímetros quadrados)**, situada na Avenida José Santos, Bairro Nova Potiraguá, na Cidade de Potiraguá/Ba, desmembrada de uma área devidamente registrada junto ao Cartório de Tabelionato de Notas de Potiraguá-Bahia, **Sob número de registro - 01, livro 2-D, Fls 66.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CEDENTE** se compromete a DOAR o TERRENO acima citado, assim que forem concluídos os procedimentos administrativos para doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para construção de uma Unidade Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CESSIONÁRIO:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;

II - Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula anterior;

III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresso consentimento do Cedente, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;

IV - Zelar pela manutenção e conservação do imóvel;

V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do bem cedido, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;

VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

VII - Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tributos, energia elétrica, água, seguro e os demais inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

As benfeitorias e acessões realizadas no imóvel a eles se incorporarão, passando a pertencer ao **CEDENTE**, ficando este obrigado a indenizar o **CESSIONÁRIO**, na hipótese de rescisão antecipada deste termo, pelas melhorias feitas no imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLAÚSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
I – de pleno direito, pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Nona deste instrumento;

II - por interesse de ambas as partes, desde que o Órgão que tomar a iniciativa de resilir o instrumento comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e este último concorde com a finalização do ajuste;

III - quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caracterizando sua resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição do bem cedido imediatamente após a extinção deste termo caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONÁRIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Eventual tolerância do Cedente a qualquer infração das Cláusulas e condições do presente Termo, não implicará em renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVERSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Caso o bem não seja utilizado para a finalidade descrita na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente Instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) anos da assinatura do presente Termo, a cessão poderá ser revogada unilateralmente, pela **CEDENTE**, sendo revertido ao patrimônio público municipal, sem que o **CESSIONÁRIO** faça jus a indenização de qualquer natureza, independente da realização de benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo **CESSIOONÁRIO**, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado em um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de duração deste Termo será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, formado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Potiraguá/Ba como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustados, firmam as partes e interveniente este Termo, estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 03 (três) cópias de igual teor e validade.

Potiraguá-Bahia, em 26 de abril de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeitura Municipal de Potiraguá/Ba

Danilo de Melo Souza
Secretaria da Educação

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

O Município de Potiraguá/Ba, faz a entrega do imóvel objeto do **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 001/2022**, ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, que neste ato o dá como recebido, área de terra, medindo **12.212,20 m² (doze mil, duzentos e doze e vinte decímetros quadrados)** situada na Avenida José Santos, Bairro Nova Potiraguá, na Cidade de Potiraguá/Ba, desmembrada de uma área devidamente registrada junto ao Cartório de Tabelionato de Notas de Potiraguá-Bahia, **Sob número de registro - 01, livro 2-D, Fls 66**, que tem como finalidade a construção de Unidade Escolar. tendo como representantes legais das partes CEDENTE o Sr. Jorge Porto Cheles pelo Município de Potiraguá/Ba e como CESSIONÁRIO o Sr. Danilo de Melo Souza pela Secretaria da Educação.

Potiraguá-Bahia, em 26 de abril de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeitura Municipal de Potiraguá/Ba

Danilo de Melo Souza
Secretaria da Educação

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170
CNPJ: 13.752.191/0001-90 / e-mail: adm.potiragua@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 035/2022

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 29/04/2022.

Data do início do recebimento de propostas: 02/05/2022 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 03/05/2022 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura física (iluminação, toldos, painel de led, mini trio, gerador de energia, sanitários químicos e sonorização), para realização da Festividade Tradicional do 16° Dia do Evangélico, (instituída pela Lei Municipal nº03-A/2005 e Lei nº004/2009), a ser realizado nos dias 06 e 07 de maio de 2022, na sede do município de Potiraguá/BA.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 037/2022

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 29/04/2022.

Data do início do recebimento de propostas: 05/05/2022 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 09/05/2022 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramos para aquisição de extintores, Placas fotoiluminescentes, e Placas fotoluminescentes sinalização, destinados para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 039/2022

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 29/04/2022.

Data do início do recebimento de propostas: 03/05/2022 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 04/05/2022 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 041/2022

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 29/04/2022.

Data do início do recebimento de propostas: 03/05/2022 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 09/05/2022 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de exames laboratoriais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Potiraguá em 2022.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.